



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

Av. Vitória, 129

LEI N° 1047/2007

DATA: 06 de fevereiro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Leilão de veículo inservível ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 01(um) veículo inservível ao Município sendo uma camioneta/ambulância/IMP/KIA/BESTA-AB, ano de fabricação 1996, placa AHD-8856, que se encontra no Departamento de Obras desta Municipalidade, pelo valor mínimo da arrematação de R\$7.000,00(sete mil reais), em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

Artigo 2º - As receitas provenientes desta Lei destinam-se a custear parte de pagamento da Aquisição de um veículo ambulância para o Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de fevereiro de 2007


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal